

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 01/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento")

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("**Nota Promissória**"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("**Banco Mandatário**"), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da Ruasinvest Participações S.A. ("**Emissora**" e "**Emissão**", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 ("**AGE**"), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "**Notas Promissórias**") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("**Oferta Restrita**"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Paulo José**"), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Ana Lúcia**" e, em conjunto com Paulo José, os "**Avalistas**").

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissora

Nome:

Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:

Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 02/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento")

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("**Nota Promissória**"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("**Banco Mandatário**"), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da Ruasinvest Participações S.A. ("**Emissora**" e "**Emissão**", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 ("**AGE**"), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "**Notas Promissórias**") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("**Oferta Restrita**"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Paulo José**"), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Ana Lúcia**" e, em conjunto com Paulo José, os "**Avalistas**").

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissora

Nome:
Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:
Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 03/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento")

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("Nota Promissória"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("Banco Mandatário"), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da Ruasinvest Participações S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 ("AGE"), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "Notas Promissórias") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("Oferta Restrita"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Paulo José"), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Ana Lúcia" e, em conjunto com Paulo José, os "Avalistas").

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissora

Nome:

Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:

Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 04/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”)

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 (“**Data de Emissão**”)

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 (“**Data de Vencimento**”)

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial (“**Nota Promissória**”), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, n.º 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob n.º 09.346.601/0001-25 (“**B3**”), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória (“**Banco Mandatário**”), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da Ruasinvest Participações S.A. (“**Emissora**” e “**Emissão**”, respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 (“**AGE**”), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Folha de São Paulo”, em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as “**Notas Promissórias**”) e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e da Instrução da CVM n.º 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada (“**Instrução CVM 566**”), automaticamente dispensada de registro perante a CVM (“**Oferta Restrita**”). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários”, desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n.º W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob n.º 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Paulo José**”), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Ana Lúcia**” e, em conjunto com Paulo José, os “**Avalistas**”).

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora

Nome:

Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:

Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 05/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento")

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("**Nota Promissória**"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTM, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("**Banco Mandatário**"), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da RuasInvest Participações S.A. ("**Emissora**" e "**Emissão**", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 ("**AGE**"), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "**Notas Promissórias**") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("**Oferta Restrita**"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Paulo José**"), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Ana Lúcia**" e, em conjunto com Paulo José, os "**Avalistas**").

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora

Nome:

Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:

Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 06/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento")

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("Nota Promissória"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTMV, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("Banco Mandatário"), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da RuasInvest Participações S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 ("AGE"), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "Notas Promissórias") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("Oferta Restrita"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Paulo José"), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Ana Lúcia" e, em conjunto com Paulo José, os "Avalistas").

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora

Nome:

Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:

Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 07/07 - SEGUNDA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO

Emissão: 3ª (terceira)

Código ISIN: BRRSVTNPM076

Número da Série: 2ª – Segunda Série

Valor Nominal Unitário: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Valor Total da Emissão: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão")

Emissora: RuasInvest Participações S.A.

Endereço: Avenida Das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Sala 2, Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ/MF: 06.101.196/0001-97

Data de Emissão: 31 de outubro de 2018 ("Data de Emissão")

Data de Vencimento: 25 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento")

No dia 25 de novembro de 2020 ou em eventual data de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo ou vencimento antecipado desta nota promissória comercial ("Nota Promissória"), conforme termos e condições estabelecidos no verso desta cédula, pagaremos ao titular desta ou à sua ordem, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (i) por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTMV, sociedade anônima, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), caso esta Nota Promissória esteja registrada no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) na sede da Emissora; ou (iii) por meio do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de custodiante e banco mandatário desta Nota Promissória ("Banco Mandatário"), para o titular desta Nota Promissória que não estiver vinculada ao referido sistema, por esta única via de Nota Promissória, referente à 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais, em três séries, da Ruasinvest Participações S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), autorizada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de outubro de 2018 ("AGE"), que será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em atendimento ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da remuneração conforme descrita no verso desta cédula.

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, em três séries, composta por 20 (vinte) notas promissórias comerciais (em conjunto com a Nota Promissória, as "Notas Promissórias") e foi objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM ("Oferta Restrita"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta cédula e na regulamentação aplicável. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", desde que expedidas as diretrizes específicas do Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Esta Nota Promissória é garantida, nos termos da Cláusula V do verso desta cédula, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas, português, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W501775-F, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 128.477.058-30, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Paulo José"), e (ii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.459.908-93, domiciliada em na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 5º andar, Bairro Brooklin Paulista Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Ana Lúcia" e, em conjunto com Paulo José, os "Avalistas").

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissora

Nome:
Cargo:

Paulo José Dinis Ruas
Avalista

Nome:
Cargo:

Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
Avalista
